

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB.

Vencedores: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, com valor global: R\$ 1.018.980,00 (um milhão, dezoito mil, novecentos e oitenta reais); SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04, com o valor global: R\$ 634.930,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais); TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor global: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 06 de Fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 0002/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB.

Vencedores: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, com valor global: R\$ 1.018.980,00 (um milhão, dezoito mil, novecentos e oitenta reais); SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04, com o valor global: R\$ 634.930,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais); TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor global: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 06 de Fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2025

Objeto: Aquisição de hortifrutis para manutenção de todos as secretarias do município de São Mamede-PB.

Vencedores: CARLOS ANTONIO PINHO, CNPJ: 12.293.710/0001-36, com valor global: R\$ 434.688,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428, CNPJ: 29.521.780/0001-05, com o valor global: R\$ 306.884,10 (trezentos e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro e dez centavos).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 06 de Fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 0004/2025

Objeto: Aquisição de hortifrutis para manutenção de todos as secretarias do município de São Mamede-PB.

Vencedores: CARLOS ANTONIO PINHO, CNPJ: 12.293.710/0001-36, com valor global: R\$ 434.688,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428, CNPJ: 29.521.780/0001-05, com o valor global: R\$ 306.884,10 (trezentos e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro e dez centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 06 de Fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0009/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA - CNPJ N.º 45.863.890/0001-01**, com endereço Rua Januncio Nobrega, nº 43, Centro, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor global de R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril

de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0009/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA - CNPJ N.º 45.863.890/0001-01**, com endereço Rua Januncio Nobrega, n.º 43, Centro, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor global de R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0009/2025

DISPENSA N.º. 0009/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ n.º 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA - CNPJ N.º 45.863.890/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: de 07/02/2025 até 31/12/2025

DATA: São Mamede – PB, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 13/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que preceitua o art. 9º, da Lei Municipal n.º 498, de 21 de Fevereiro de 2003,

RESOLVE: DESIGNAR o servidor público municipal, **GENÁRIO SOARES PESSOA**, matrícula n.º 10.881,

para exercer o cargo de Presidente da COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, conferindo ao mesmo todas as atribuições inerentes ao cargo, estabelecidas em Lei e Regulamento Específico.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

São Mamede-PB, em 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 14/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com os seguintes membros:

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Gerlúcio Medeiros de Araújo
Suplente: Ewerton Iran Tórres de Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Claudino Rogério de Souza
Suplente: José Bezerra de Castro Júnior

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Ricelly de Medeiros
Suplente: Mayully Anastácio de Medeiros

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Titular: Osmar Lucena de Medeiros Júnior
Suplente: Fernando Medeiros de Lima

Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:

Titular: José Paulino Torres
Suplente: Edileusa de Andrade Oliveira

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Maria do Socorro da Silva Araújo

Suplente: Ronievon de Oliveira Félix

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Robério Leite Lopes

Suplente: Siboney Salvador Rocha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

São Mamede-PB, em 07 de Fevereiro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional